



DECRETO N°. 034/ 2019

Concede pensão por morte a **Sra. Vilma de Mesquita Rosa** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o falecimento do ex-servidor público municipal, Sr. Adão dos Santos Rosa, titular do cargo de “Professor P III”, que se deu o óbito, em 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e no art. 48, da Lei Municipal nº. 2.657, de 09 de setembro de 2008, ao cônjuge, Sra. Vilma de Mesquita Rosa, beneficiária na condição de dependente do *de cuius* à data do óbito.

Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade da remuneração-de-contribuição percebida pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:

I - Vencimento Carga Horária no valor.....	R\$ 3.018,00;
II – Titularidade.....	R\$ 603,60;
III - Quinquênio	R\$ 754,50;
IV - Pensão por morte mensal no valor	R\$ 4.376,10.

§ 1º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, que ocorreu em 01/01/2019 e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 3º - A pensão será reajustada para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 64, da Lei Municipal nº 2.657/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, data do óbito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal